



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1.639/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**– do tipo Menor Preço Por Item, conforme art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei 14.133/21, (Pregão para bens e serviços comuns), conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 023/GP/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Subsidiariamente pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

1.2. O local de credenciamento e reabertura da sessão pública será na Prefeitura Municipal de Colniza – Sala de Licitação – End.: Av. dos Pinhais nº 207 - Fone: (66) 3571-1000 centro – Colniza-MT, sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação:

1.3. Data: 07 de abril de 2026 às 08h:00min, zero segundo – fuso horário da capital (MT).

1.4. O Edital juntamente com arquivo para cotação em mediador encontra-se disponível na Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público, pelo site www.colniza.mt.gov.br menu licitação ou através do link <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da **“DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO”**.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.9. O impedimento de que trata o item 3.5.2., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.11. A vedação de que trata o item 3.5.6., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- a.2)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** Registro comercial, se empresa individual.
- b).** Se representada por procurador, deverá apresentar:
- b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) e de todos os demais atos inerentes em licitação pública; ou
- b.2)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.3)** Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da licitante.
- 4.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 4.5.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 ao 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar fora do envelope, o Requerimento de tratamento diferenciado assinado pelo representante legal (CONFORME MODELO ANEXO), e Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO IX, que integra o presente Edital, firmada por contador, juntamente com a Certidão Emitida pela Junta Comercial, comprovando tal condição. **OBS: exigência apenas para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006).**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes n.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e o n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.	ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.
---	--

5.2. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e, após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, na forma disposta nos itens 4.1., ao 4.6., desse edital e em seguida ocorrerá a abertura e apreciação das propostas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado;
- c) Marca do produto oferecido;
- d) Preço unitário líquido de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. O participante interessado deverá apresentar a proposta também através de um arquivo salvo em mídia digital Pen Drive, onde deverão ser lançadas no Aplicativo “COTAÇÃO” que se encontra disponível para ser baixado no seguinte link: <http://192.168.0.2:8079/comprasedital/>.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

7.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o (a) Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3. No curso da sessão, o (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da oferta de valor mais baixo e que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração sob pena de imediata desclassificação da proposta.

7.3.1. No caso de o autor insistir em oferecer valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatório o Agente de Contratação ou a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Comissão de Contratação promover diligências visando comprovar ou não a exequibilidade, podendo para tanto suspender a sessão;

7.4. Para oferta de lances, o (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário e:

I. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, observando:

7.6. Será assegurado conforme LC 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP'S, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma ME e EPP.

7.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do Edital, serão convocadas as microempresas ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do contidas neste instrumento, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IV. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

V. Dos lances finais, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o (a) pregoeiro (a) entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar as propostas cujos preços não atendam o Edital;

7.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6.1**;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.13. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

7.14. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos autenticados (Ficam livres da autenticação os documentos emitidos via internet).

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Alvará de Funcionamento em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante;

8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e a PGE. A mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Colniza ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;

VI. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I- Apresentar atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas de direito público ou privado, para o qual já tenha o licitante fornecido os produtos semelhantes ao objeto desta licitação, que ateste desempenho do proponente quanto a qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos de entrega. (Conforme Anexo).

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sob pena de inabilitação;

II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

8.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a. Publicados em Diário Oficial ou;

b. Publicados em jornal de grande circulação ou;

c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a. Apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente ou;

b. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 ME/EPP – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: - acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada dos dois últimos impostos de renda:

IV. No caso de MEI – (Microempreendedor Individual): apresentar recibo de entrega DASN- SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual.

V. Sociedade criada no exercício em curso:

a. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados;

VI. As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VII. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

a. Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

b. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

c. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

d. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

e. Termo de Autenticação da Junta Comercial;

8.6. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.

8.7. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar sua regularidade da documentação exigida, podendo inclusive inabilitá-la caso a mesma não a comprove.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

8.9. Nos termos do art. 42 e 43 da LC nº. 123/2006, as Microempresas e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao arrematante prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado formalmente (cujo termo inicial será no momento em que o objeto for arrematado), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Nesse momento o Pregão ficará suspenso, aguardando - se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.12. A não regularização da documentação no prazo implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no edital, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes para contratação, na ordem de classificação.

8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo salientando que:

I. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

II. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Não poderá concorrer matriz em nome de filial e vice-versa, salvo se as documentações de habilitação de ambas estiverem regulares e forem comprovadas.

8.15. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentados na sessão os originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo (a) Pregoeiro (a).

8.17. Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.19. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) para a solução.

8.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.21. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.22. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na legislação vigente.

8.23. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

8.24. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, mediante apresentação dos originais.

8.25. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

8.27. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.28. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.29. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.30. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.31. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8.32. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que serão assinados pela Equipe de Apoio e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 9.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente julgarem necessário.
- 9.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://192.168.0.2:8079/transparencia/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
 - 10.2.2.** Multa;
 - 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.4.** Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.6.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente.

12.2. Havendo recurso, o (a) pregoeiro (a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme termos do artigo 71 da lei 14.133/21.

12.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

14.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e a proposta vencedora, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/21.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

14.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.7.1. Conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/21, os preços poderão ser reajustados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

“(…)

II – por acordo entre as partes:

(…)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”

14.7.2. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

14.8. Será incluso na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;

14.9. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

14.10. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 14.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

15.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

15.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

15.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

15.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

15.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

15.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

15.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

15.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

15.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

17. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1. Os objetos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade do sistema ofertado e consequente aceitação;

III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega do (s) produto (s) deverá (ão) ser de acordo com a solicitação de cada secretaria e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

17.3. O (s) produto (s) em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
15	2026	020201	04.122.0021.1003.0000	4.4.90.52.42.00
23	2026	030301	04.122.0021.1004.0000	4.4.90.52.42.00
33	2026	040401	04.122.0021.1005.0000	4.4.90.52.42.00
39	2026	050501	04.123.0021.1006.0000	4.4.90.52.42.00
45	2026	060601	12.122.0004.1011.0000	4.4.90.52.42.00
112	2026	070701	10.122.0011.1019.0000	4.4.90.52.42.00
184	2026	080801	20.606.0015.1031.0000	4.4.90.52.42.00
194	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	4.4.90.52.42.00
224	2026	101001	15.451.0017.1035.0000	4.4.90.52.42.00
261	2026	111101	18.541.0018.1051.0000	4.4.90.52.42.00
285	2026	141401	27.812.0020.1055.0000	4.4.90.52.42.00

18.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

18.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

18.6. É de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

18.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

18.7.1. **Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;**

18.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

18.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

18.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

18.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

18.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

18.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

18.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

19. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

19.1. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 014/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida dos Pinhais, nº 207, Centro, Colniza, Estado de Mato Grosso, ou através do E-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

20.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- I. **ANEXO I** – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- II. **ANEXO II** – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- III. **ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;
- IV. **ANEXO IV** – Declaração que não se encontra declarada inidônea;
- V. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes e Impeditivos;
- VI. **ANEXO VI** – Declaração sobre emprego para menores de 18 anos e servidores públicos;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- VII. **ANEXO VII** - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
 - VIII. **ANEXO VIII** – Declaração de disponibilidade e substituição de itens;
 - IX. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
 - X. **ANEXO X** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
 - XI. **ANEXO XI** – Atestado de Capacidade Técnica;
 - XII. **ANEXO XII** - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006 e LC 147/2017);
 - XIII. **ANEXO XIII**- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
 - XIV. **ANEXO XIV**- Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - XV- **ANEXO XV**- Minuta do contrato;
- 20.13.** Fica eleito o Foro do Município de Colniza/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colniza/MT, 11 de março de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula 7360-1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA- PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2026

Processo Administrativo nº 1.639/2026

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AMASSADEIRA ESPIRAL 10 LITROS-VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE: 10 LITROS OU 10 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0,73 KW/H; POTENCIA: 1400W; MOTOR MONOFÁSICO DE 1 CV; 1 VELOCIDADE; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; CHAVE LIGA E DESLIGA; ALTURA: 64 CM; LARGURA: 41 CM; COMPRIMENTO: 71 CM; PESO: 62 KG.	4	UND		9.534,52	38.138,08
2	APARADOR 1,10 MT COM 2 GAVETAS-CORES A DEFINIR, PRODUZIDO EM MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 CM DE LARGURA, INDICADO PARA USO EM SALAS DE ESTAR, HALLS DE ENTRADA, ESCRITÓRIOS OU AMBIENTES CORPORATIVOS. ESTRUTURA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PINTURA UV NAS CORES A DEFINIR, FRENTE DAS GAVETAS COM DETALHE EM IMPRESSÃO PALHA, 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PÉS EM MDF FIXOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, DESIGN CONTEMPORÂNEO, PRODUTO PARA USO INTERNO.	3	UND		519,19	1.557,57
3	APARADOR DE SALA- APARADOR BUFFET DE SALA, CURVAS ELEGANTES E PÉS EM	2	UN		798,98	1.597,96



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	MADEIRA MACIÇA, IDEAL PARA SALA DE JANTAR, ESTAR OU CANTINHO DO CAFÉ. DEVE POSSUIR 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 1 PRATELEIRA INTERNA E AMPLO ESPAÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E OBJETOS DECORATIVOS. ESTRUTURA DEVE SER EM MDP/MDF (15 MM), COM PÉS DE PINUS COM 20 CM E ACABAMENTO EM PINTURA UV E PU, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 82 CM (A) X 131 CM (L) X 38,5 CM (P). COR: A DEFINIR				
4	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO DEVE SER FABRICADO COM UMA ESTRUTURA DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PRESENTAR TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA SEGURANÇA E ESTABILIDADE. CONSTRUÇÃO INJETADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, A BASE DEVE POSSUIR ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTIDESLIZANTE PARA OFERECER MAIOR ADERÊNCIA. ARTICULÁVEL E COM 3 NÍVEIS DE ALTURA.	164	UND	68,05	11.160,20
5	AR CONDICIONADO 12000 BTUS- VOLTAGEM: 220V- CICLO: FRIO; COR: BRANCO TIPO: INVERTER; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 12000; VAZÃO: 500 M/H; FILTRO ANTIBACTÉRIAS E ANTIFUNGOS: SIM COMPRESSOR: ROTATIVO- TIPO DE GÁS: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; KIT WIFI: POSSIBILIDADE DE CONTROLAR O AR CONDICIONADO PELO CELULAR; KIT PROTECT: POSSIBILITA UM AMBIENTE COM O AR MAIS LIMPO, PREVENINDO DOENÇAS. (KIT FILTRO DE	43	UND	2.578,61	110.880,23



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS VENDIDO SEPARADAMENTE); ACESSÓRIOS: MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, TUBO PARA O DRENO E CONTROLE REMOTO.- SERPENTINA: COBRE; FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER-MODOS DE OPERAÇÃO: ESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO: SIM; FILTRO DE AR REMOVÍVEL: SIM; CONSUMO APROXIMADO (KWH/ MÊS): 20,9; POTÊNCIA: 1400WDIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (LXAXP): 72 X 20 X 27 CM; DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 37 X 56 X 48,5 CM; PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA: 8KG; PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA: 19,5KG; PESO BRUTO UNIDADE INTERNA: 11KG; PESO BRUTO UNIDADE EXTERNA: 22KG; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO E 60 (SESSENTA) MESES PARA O COMPRESSOR. CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.				
6	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS- HI-WALL, CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU/H, CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GÁS ECOLÓGICO R-410A, DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO), CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, VAZÃO DE AR 1600M3/H, FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR,	8	UN	9.398,51	75.188,08



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: 1/4" DESCARGA E 5/8" SUCÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO: 51 DB(A) INTERNA E 59 DB(A) EXTERNA, POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS E ANTIVÍRUS, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO, DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V / 60HZ, GARANTIA DE 01 ANO, RECOMENDADO PARA ÁREAS DE 40 A 60 M2, CONDENSADOR E EVAPORADOR EM COBRE, FUNÇÃO WIFI. TENSÃO (V) 220V, POTÊNCIA MÁXIMA (W) 3236, CONSUMO (KWH /MÊS) 64,34. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO E 60 (SESSENTA) MESES PARA O COMPRESSOR.				
7	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - HI-WALL, COM CONTROLE REMOTO, GRAU DE SEGURANÇA IP X4, TENSÃO ELÉTRICA 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 5270W, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18000BTUS/H, CORRENTE 7.5A, FLUXO DE AR 800M3/H, POTÊNCIA 2300W, RUÍDO INTERNO/ EXTERNO 42/48DB(A), GÁS REFRIGERANTE R410A/830G, PRESSÃO DE MÁXIMA (DESC.) 4.5MPA, PRESSÃO DE MÁXIMA (SUCÇÃO) 1.9MPA, PESO DA UNIDADE INTERNA 10KG, PESO DA UNIDADE EXTERNA 20KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SERPENTINA 100% COBRE, PAINEL DE LED. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES PARA O EQUIPAMENTO E 60 (SESSENTA) MESES PARA O COMPRESSOR. CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	42	UN	3.642,04	152.965,68
8	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU-FRIO S4NQ24K231E.EB2GAMZ - CAPACIDADE (BTU/H); 24.000 BTUS; VOLTAGEM 220	18	UND	4.933,24	88.798,32



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	VOLTS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; CICLO FRIO; IDEAL ATÉ (M²) 32 M²; COR DA EVAPORADORA BRANCO; TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL; TECNOLOGIA INVERTER SIM; CONTROLE REMOTO SIM; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM; SLEEP SIM; TIMER SIM; TURBO SIM; FILTRO ANTIBACTÉRIAS SIM GÁS REFRIGERANTE R-410A; CORRENTE MONOFÁSICO; SERPENTINA COBRE; TECNOLOGIA WIFI SIM; PESO EVAPORADORA:11,6; ALTURA EVAPORADORA 425; LARGURA EVAPORADORA 1065; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 269; PESO CONDENSADORA 41,2 ALTURA CONDENSADORA 683 LARGURA CONDENSADORA 1026 PROFUNDIDADE CONDENSADORA 446; VETOR EVAPORADORA E-5; VETOR CONDENSADORA C-4; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CICLO FRIO TECNOLOGIA INVERTER; TIPO SPLIT, CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.					
9	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS- POTÊNCIA: 1080W, CONSUMO: 15,9 KWH, CICLOS DE AR: FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H. GÁS ECOLÓGICO: R410A, PINTURA ANTICORROSIVA: SIM, CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL: (16°C A 32°C), MODO DE OPERAÇÃO: ESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, FUNÇÃO: DORMIR, OSCILAR, TIMER; CONTROLE DE VENTILAÇÃO: (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO); VAZÃO DE AR MÁXIMA: 500 M3/H; POTÊNCIA SONORA	10	UN		2.548,64	25.486,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	UNIDADE INTERNA: 40 DB (A); POTÊNCIA SONORA UNIDADE EXTERNA: 55 DB (A); TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E 3/8". COMPRESSOR ROTATIVO: SIM; POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, ANTIFUNGOS: SIM; FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO: SIM; DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V/60HZ; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DO KIT WIFI: SIM; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DO KIT PROTECT: SIM; DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (AXLXP): 20 X 72 X 27 CM; DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (AXLXP): 56 X 37 X 48,5 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM UNIDADE INTERNA/EXTERNA (AXLXP): 26 X 80 X 33 CM / 58.5 X 51.5 X 46.5 CM; PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 6,80 KG / 19.32 KG				
10	ARMARIO - 100% MDF- BAIXO, MEDINDO NO MÍNIMO (0,75 X 0,80 X 0,35) M, TIPO ARMÁRIO BALCÃO, DE 02 PORTAS, COM PERFIL DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS, NAS CORES CINZA E BRANCO OVO.	8	UND	609,76	4.878,08
11	ARMÁRIO AÇO SEM PORTAS- COM CAPACIDADE PARA 50 PASTAS MODELO AZ, COM DIVISÓRIAS INTERNAS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGEM POR FOSFORIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICA, TAMANHO APROXIMADO DE 2,00 X 1,20 X 0,35 M, COR CINZA, BRANCO OU PRETO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO	4	UN	1.864,39	7.457,56
12	ARMÁRIO AÉREO EM MADEIRA- 25 MM, COM 04 PORTAS DE CORRER, COM TRILHOS, DIVISÓRIAS NA VERTICAL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 M DE LARGURA, 1 M DE	1	UND	7.039,75	7.039,75



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ALTURA, 0,50 M DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
13	ARMÁRIO AÉRIO DE COZINHA EM AÇO-COM 03 PORTAS, COR BRANCO, COM PRATELEIRA, PUXADORES PONTEIROS EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO; DIMENSÕES DO PRODUTO 28P X 105L X 55A CENTÍMETROS.	1	UN		334,24	334,24
14	ARMÁRIO DE AÇO MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.)- 02 PORTAS, ARMÁRIO DE AÇO OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS NA ARMAZENAGEM DOS MAIS VARIADOS ITENS, COM SEGURANÇA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM), POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPOSTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO; AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL, SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA CONTINUA, DIMENSÕES E PESO, DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 2000MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.), PESO TOTAL APROXIMADO: 32,33 KG	53	UND		848,13	44.950,89



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15	ARMÁRIO DE COZINHA - CONTENDO 14 PORTAS- COM DOBRADIÇAS, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, CONTENDO 01 BALCÃO COM 87 CM DE ALTURA, LARGURA 120 CM E PROFUNDIDADE 49 CM, 01 (UM) PANELEIRO 1,94 CM X 80 CM X 32 CM, ARMÁRIO AÉREO, ALTURA 56 CM, LARGURA 100 CM, PROFUNDIDADE 32 CM.	1	UND		2.830,20	2.830,20
16	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO- PUXADORES EM PS METALIZADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 12 PORTAS, COM NICHO PARA MICRO-ONDAS/FORNO, ARMÁRIO PARA GELADEIRA, BALCÃO TRIPLO, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR.	1	UND		1.834,38	1.834,38
17	ARMÁRIO DE MADEIRA- CONTENDO SEIS PORTAS E TRÊS GAVETAS, FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1	UN		2.872,50	2.872,50
18	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM CHAVE- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUANTIDADE DE PORTAS: 20, COR: CINZA PADRÃO, CHAPA: 26 / 0,45MM, SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA, FECHAMENTO PISTÃO PARA CADEADO, QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 01, SEM PÉS REMOVÍVEIS, DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS). PINTURA: EPÓXI PÓ, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 1,98 CM, LARGURA: 1,23 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM	13	UND		2.006,03	26.078,39
19	ARMÁRIO PARA ARMAZENAR E.V.A E CARTOLINA- PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESURA DE 15MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA:	10	UND		680,61	6.806,10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO COM BASE METÁLICA, GARANTINDO A QUALIDADE, VIDA ÚTIL E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. PRÉ-TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 (L) X 100 (A) X 60 (P) CM, CONTENDO NO MÍNIMO 8 VÃOS.					
20	ARMÁRIO PARA COZINHA 6 PORTAS- E 3 GAVETAS COM TAMPO DE VIDRO. FABRICADO EM AÇO COM PINTURA.	2	UND		1.086,47	2.172,94
21	ARMÁRIO SUPORTE PARA FRALDAS- COMPOSIÇÃO: PRODUZIDOS EM MDP (18MM) DE ESPESSURA, MATERIAL ESTÁVEL E RESISTENTE, COM ACABAMENTO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 120 (L) X 50 (A) X 22 (P) CM	6	UND		948,30	5.689,80
22	ARMÁRIO VITRINE DE 02 PORTAS- COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPÓXI; PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; COM 04 PRATELEIRAS DE VIDRO; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66CM, PROFUNDIDADE 0,40CM E ALTURA 1,65M.	8	UND		1.486,06	11.888,48
23	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS- MEDINDO NO MÍNIMO (1335 X 710 X 470)MM/	48	UND		1.067,80	51.254,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	TOLERÂNCIA DE +/- 5% TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO, COM OPÇÕES DE APARADORES, E PORTAS ETIQUETAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, SUA ESTRUTURA SERÁ DE MÓVEL RÍGIDO, COM CHAPAS NAS SEGUINTEES ESPESSURAS: CAIXA E GAVETAS EM CHAPAS DE AÇO DE N.24 E ESTRUTURA EM CHAPA DE N. 16, AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO, E APOS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 12 MESES DE GARANTIA					
24	BALCÃO DE MADEIRA CAIXETA- 30- 1.60 METROS 3 PORTAS E 4 GAVETAS.	1	UND		2.126,66	2.126,66
25	BALCÃO EM L DE ATENDIMENTO EM MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, DIMENSÕES: MEDIDA: 1,40X1,40M, PROFUNDIDADE E ALTURA 0,60X1,10M, SENDO TAMPO INFERIOR COM PROFUNDIDADE E ALTURA 0,60X0,74M, E TAMPO SUPERIOR 0,30X0,36 RESPECTIVAMENTE, CAPACIDADE: 100KG DISTRIBUÍDOS, COR: A DEFINIR	1	UND		2.287,48	2.287,48
26	BALCÃO PARA COZINHA EM AÇO- COM PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM AÇO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSÕES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSÕES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM.	1	UND		1.355,97	1.355,97
27	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 VELOCIDADE 750W BOWL DE NO MÍNIMO 4 LITROS, COM	16	UND		434,48	6.951,68



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ALÇAS PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE; 750W POTÊNCIA PARA BATER MASSAS MAIS PESADAS; FUNÇÃO PARTIDA SUAVE E 12 VELOCIDADES; TRÊS BATEDORES: MASSAS LEVES, PESADAS E CLARA EM NEVE; VOLTAGEM 110V; MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA; CONSUMO (KW/H) 0.75; CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES ACOMPANHA TRÊS BATEDORES EM: 1 BATEDOR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CLARAS EM NEVE, 1 BATEDOR EM ALUMÍNIO PARA MASSAS LEVES E 1 EM ALUMÍNIO BATEDOR PARA MASSAS PESADAS; CARACTERÍSTICAS DO COPO/TIGELA/TAMPA TIGELA EM INOX, COM ALÇAS E BICO DESPEJADOR, DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIO ANTIRRESPINGO; CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS) 4;					
28	BEBEDOURO - TIPO COLUNA PARA GARRAFÕES DE 10 A 20 LITROS- VOLTAGEM 127V, CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 2,2 LITROS DE ÁGUA, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COMPRESSOR, COM 02 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS DO TIPO ALAVANCA, PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, GABINETE EM AÇO ESMALTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO PROCEL, COM 01 ANO DE GARANTIA.	1	UND		744,50	744,50
29	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 200 LITROS- TIPO RESFRIADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 200 LITROS – TODO FABRICADO EM INOX, COM NO MÍNIMO QUATRO TORNEIRAS INOX; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; BOIA	1	UND		2.867,40	2.867,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; GRANDE VAZÃO DE ÁGUA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CERTIFICADO PELO INMETRO; SERPENTINA EM AÇO INOX, COM FILTROS INCLUSOS PRONTO PARA INSTALAÇÃO; EQUIPADO COM MOTOR 127V OU 220V; COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA					
30	BEBEDOURO ELETRÔNICO DE MESA 110 VOLTS- PARA UM GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO E 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES, DUAS TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, MATERIAL PLÁSTICO, COR A DEFINIR. CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO.	10	UND		672,82	6.728,20
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS 100 LITROS- PRE100 INOX, BEBEDOURO DE MODELO PRE100 NA OPÇÃO: AÇO INOX 430 BRILHANTE. ACOMPANHA TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, PODENDO SER 02 OU 03 TORNEIRAS GELADAS P/ COPO MODELO C-40 1/4 DE VOLTA OU VÁLVULA JATO, PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL. ATENDENDO A NOVA PORTARIA 344 DO INMETRO, OS BEBEDOUROS, PASSAM A SEREM FABRICADOS COM RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM SERPENTINA EM AÇO INOX 304. VOLTAGEM 220V OU 127, ALTURA (CM) 1,24 LARGURA (CM) 80,0 PROFUNDIDADES (CM) 60,0, GÁS REFRIGERANTE GÁS ECOLÓGICO R-134A, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, VOLTAGEM 220 V OU 127V	17	UND		2.373,47	40.348,99
32	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS COLUNA GELADO 110V, CORPO E	3	UND		2.008,17	6.024,51



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 PÉS REGULÁVEIS, APARADOR DE AGUA(PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO OU DE QUALIDADE SUPERIOR, ISOLAMENTO TÉRMICO, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE AGUA, CERTIFICADO PELO INMETRO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TERMOSTATO COM MÍNIMO 6 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA, EQUIPADO COM MOTOR 127V (2,5A) 60HZ-280W, TENSÃO/POTENCIA: 110V OU 220 V, ARMAZENA 50 LITROS DE AGUA GELADA, ITENS QUE DEVEM SER INCLUSOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO: FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE 1/2" E FILTRAGEM DE 60 LITROS POR HORA. CONTENDO NO MÍNIMO 02 TORNEIRAS EM INOX.					
33	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA COM COSTURA-DESENVOLVIDA COM COURO ECOLÓGICO AUTOMOTIVO, ACABAMENTO COM COSTURA ARTESANAL, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO NO ENCOSTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, COM BASE GIRATÓRIA E ESTRUTURA REFORÇADA, FABRICADA COURO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E GRANDE DURABILIDADE, PRODUTO QUE NÃO DESCASCA FACILMENTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO DEFORMA,	77	UN		443,22	34.127,94



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COM COMPENSADO ANATÔMICO 12MM; MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA BASE: TUBO DE AÇO REFORÇADO COM CAPA PP INJETADO; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PISTÃO: CLASSE 3 (ATÉ 120KG), RODÍZIOS: NYLON, MECANISMO: BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. CONFORMIDADE COM NR-17.					
34	CADEIRA DIRETOR ESCRITÓRIO GIRATÓRIA E ESTOFADA COURO ECOLÓGICO (PU)- ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 45, COMPOSIÇÃO ESTRUTURA ESTOFADA REVESTIDO EM PU, BASE NYLON, MEDIDAS MÍNIMAS 114 X 55 X 61 CM, MODELO COM REGULADOR DE ALTURA. MECANISMO BACK SYSTEM NR17, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA, BRAÇOS DIGITADORES COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIPROPILENO, SISTEMA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS. CONFORMIDADE COM NR-17	22	UND		988,45	21.745,90
35	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURO PU COM ESTRUTURA REFORÇADA EM COMPENSADO NÁUTICO. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURO PU COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTIRRISCO. COM MOLAS ENSACADAS, ASSENTO COMPOSTO POR MOLAS ENSACADAS (MESMO PROCESSO UTILIZADO NOS COLCHÕES COM MOLAS). CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO	24	UND		1.011,72	24.281,28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ALTO. BASE GIRATÓRIA CROMADA COM CINCO RODÍZIOS ANTIRRISCO E RUÍDO (MATERIAL DOS RODÍZIOS EM PU). FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS (PISTÃO NÍVEL 3), SISTEMA RELAX COM TRAVA EM DIFERENTES POSIÇÕES E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO NO USO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA: 51 CM ALTURA: 75 CM ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 132 CM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 124 CM MEDIDAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE: 50 CM LARGURA: 7,5 CM ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 60 CM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO: 53 CM MEDIDAS DOS BRAÇOS: COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 7,5 CM ALTURA MÁXIMA DO CHÃO: 78 CM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO 70 CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA PODENDO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE MUNIQUE PRETA MOLA ENSACADA CONFORSIT 4535. CONFORMIDADE COM NR-17.					
36	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO-ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 74 X 41 X 49 CM, (A X L X P), A SUPERFÍCIE DEVE SER LISA DE FORMA A FACILITAR A DESINFECÇÃO, DEVERA SUPORTAR NO ATÉ 150 KG.	21	UN		163,80	3.439,80
37	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES-ESTRUTURA DENOMINADA DE TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO	21	UND		1.120,58	23.532,18



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

<p>CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60 X 40 MM E ESPESSURA DE 1.2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES, DEVEM POSSUIR DUAS LUVAS CODIFICADAS DE 30 X 60 MM E ESPESSURA DE 1.9 MM PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. DEVEM POSSUIR DOIS SUPORTES PARA CADA CONCHA PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO NA ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). DEVE POSSUIR TAMBÉM DOIS CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) PARA CADA SUPORTE. PARA MONTAGEM DEVEM SER UTILIZADOS QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1. ¼" PARA CADA CONCHA. OS PÉS DEVEM SE UNIR À TRAVESSA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO QUE DEVERÁ SER FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA 29 X 58 MM COM PAREDE DE 1.9 MM, ONDE DEVERÁ SER CONFORMADO POR ESTAMPAGEM E SOLDADO ÀS TRAVESSAS E PÉS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). A QUANTIDADE DE PÉS DEVE VARIAR DE ACORDO COM O NÚMERO DE LUGARES. A LONGARINA DE TRÊS LUGARES DEVE POSSUIR DOIS PÉS. AS EXTREMIDADES DA LONGARINA DEVEM SER COMPOSTAS POR PONTEIRAS, QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO E DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO (PP). TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANO CERÂMICA), E DEVE SER REVESTIDO EM ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE DEVERÁ GARANTIR PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. A CONCHA DEVE SER CONSTITUÍDA POR COMPENSADO MULTILATINADO DE MADEIRA COM 15 MM DE ESPESSURA. DEVE POSSUIR PORCAS GARRA ¼? QUE DEVEM SER INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA COM A BASE, AS QUAIS DEVEM SER FABRICADAS EM AÇO CARBONO E DEVEM SER REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA CONCHA DEVEM SER FIXADAS DUAS ALMOFADAS DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL, UMA PARA O ASSENTO E OUTRA PARA O ENCOSTO, À BASE DE POLIURETANO (PU), ONDE DEVE SER FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA E MADEIRA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO , COM BRAÇOS					
38	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO- COM ENCOSTO EM TELA DE POLIÉSTER E TENSOR DE LOMBAR COM REGULAGEM, COM AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO DE GÁS, SUPORTA ATÉ 100 KG, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO, ARANHA EM NYLON, ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA LAMINADA, BRAÇO COM REGULAGEM DE	3	UND		456,00	1.368,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ALTURA E APOIO EM PP, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO É DE 600 X 1140 X 630 MM (L X A X P), PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS EM NYLON.					
39	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS QUE PERMITA QUE SEJAM EMPILHADAS, FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO, COR A DEFINIR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE 150 KG, TIPO POLTRONA PLÁSTICA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 X 57 X 81,5 CM	100	UND		111,45	11.145,00
40	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADA- COR PRETA OU AZUL A BASE PALITO ESPUMA INJETADA CORINHO, ERGONÔMICA TUBULAR EM AÇO LARGURA MÍNIMA DE 42MM, ALTURA TOTAL DE 83CM SEM BRAÇOS.	16	UND		193,83	3.101,28
41	CAMA - TIPO BELICHE, DE MADEIRA- COM ESPAÇO PARA DOIS COLCHÕES DE SOLTEIRO, TAMANHO ADULTO, FABRICADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	UND		937,63	3.750,52
42	CAMA TIPO BELICHE 100% MADEIRA MACIÇA, ESPESSURAS MINIMA DOS PÉS 8 X 8 CM, GRADE LATERAL MACIÇA REFORÇADA, POSSUI ESTRADO REFORÇADO, EXCLUSIVA GRADE DE PROTEÇÃO NA PARTE LATERAL, RIPAS E SARRAFOS DO ESTRADO EM MADEIRA MACIÇA, ACOMPANHA COLCHÃO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA: 155 CM.	2	UND		930,83	1.861,66
43	CILINDRO ELÉTRICO- MANÍPULOS EM PP PÉS EMBORRACHADOS EPM DOS ROLOS 56/58 EPM CHAPA DE PROTEÇÃO AMARELA BASE EM MDF ANTIBACTERIANA MESA DE	5	UND		749,46	3.747,30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	APOIO INCLINADA EM 45 RPM DO MOTOR 1630/1690RPM CORTADOR DE TALHARIM CORTES DE 4MM RASPADORES PARA NÃO GRUDAR A MASSA MOTOR PROTEGIDO COM CARENAGEM DE ABS ANTICHAMAS ABERTURA REGULÁVEL ENTRE OS ROLOS VAI DE 0,0 MM ATÉ 10MM 127V					
44	COIFA EM AÇO INOX 304 POLIDO-DIMENSÕES DE 1500X1000MM, DUTOS DE 2000MM COM DIÂMETRO DE 400MM, EQUIPADA COM 2 EXAUSTORES DE 400MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W, EFICIÊNCIA DE SUCÇÃO DE NO MÍNIMO 1200M3/H.	4	UND		11.309,02	45.236,08
45	COLCHÃO PARA SOLTEIRO DE ESPUMA COM DENSIDADE DE D33- ADULTO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,78 X 1,88 X 0,14, COM DENSIDADE DE D33, REVESTIDO EM 60% ALGODÃO E 40 POLIÉSTERES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	20	UND		416,11	8.322,20
46	DESCASCADOR DE LEGUMES E FRUTAS- EM AÇO INOXIDÁVEL, DO TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 10KG, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO.	14	UND		3.471,30	48.598,20
47	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 (QUATRO) USUÁRIOS- COM LAYOUT COMPARTILHADO, MEDINDO 2,40 M DE COMPRIMENTO TOTAL POR 1,20 M DE LARGURA TOTAL, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM MDF DE 15 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME. A ESTAÇÃO DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) POSIÇÕES DE TRABALHO, CADA UMA EQUIPADA COM GAVETEIRO INDIVIDUAL, PROPORCIONANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO. DEVERÁ	4	UND		2.249,99	8.999,96



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CONTER 04 (QUATRO) CAIXAS PARA TOMADAS, DISTRIBUÍDAS DE FORMA FUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DE CADA POSTO DE TRABALHO, NÃO INCLUSAS AS TOMADAS E CONEXÕES ELÉTRICAS. O CONJUNTO CONTA COM 02 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS DIVISÓRIOS, CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA POR 80 CM DE PROFUNDIDADE, COM A FINALIDADE DE PROMOVER MAIOR PRIVACIDADE, ORGANIZAÇÃO VISUAL E DELIMITAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS. MATERIAL: 100% MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, INCLUINDO TAMPO, LATERAIS, DIVISÓRIAS E GAVETEIROS. DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: COMPRIMENTO TOTAL: 2,40 METROS, LARGURA TOTAL: 1,20 METROS, ALTURA TOTAL: 75 CM O ACABAMENTO DEVERÁ SER UNIFORME, COM BORDAS DEVIDAMENTE REVESTIDAS, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA, ERGONOMIA E ADEQUAÇÃO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO.					
48	ESTANTE DE AÇO- TRATADO POR FOSFORIZAÇÃO, PINTADO EM EPÓXI, PROFUNDIDADES APROXIMADAS DE 0,30M X LARGURA 0,92M X ALTURA 1,98M, VERTICAL, ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CHAPA 26 COLUNAS 20 COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO	28	UND		362,95	10.162,60
49	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICOS- FORNO AUTO LIMPANTE COM PRATELEIRA EM AÇO INOX, MESA EM AÇO INOX, VOLTAGEM BIVOLT, MEDIDAS	5	UND		757,97	3.789,85



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	MÍNIMAS: ALTURA 85,50 CENTÍMETROS, LARGURA 51,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE 57,30 CENTÍMETROS CARACTERÍSTICAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PUXADOR AÇO, - BOTÕES REMOVÍVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 56 LITROS, FORNO COM VIDRO FRONTAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS					
50	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS- COR PRETO/GRAFITE, COM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), FUNDO ESMALTADO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 2 QUEIMADORES SIMPLES, 2 QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO. APRESENTAR FOLDER	7	UND		1.465,78	10.260,46
51	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS- EM FERRO FUNDIDO, A GÁS, COM 06 BOCAS, MEDINDO (30 X 30) CM, COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS, FORNO COM PORTA EM AÇO, GARANTIA DE 12 MESES.	10	UND		2.183,71	21.837,10
52	FOGÃO TIPO DOMESTICO 05 BOCAS- A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 5 BOCAS, EM AÇO INOX, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, COM BOTÕES REMOVÍVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 65 LITROS, FORNO COM VIDRO FRONTAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, COM PELO MENOS UM QUEIMADOR RÁPIDO E UMA SEMIRRÁPIDA, COM QUEIMADOR CENTRAL MAIOR, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	1	UND		1.154,27	1.154,27
53	FORNO ELETRICO 50L- DUAS RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR), ASSA, TOSTA, DOURA, GARANTIA E GRELHA, TIMER DE 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO	2	UND		569,54	1.139,08



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DOURAR CONTROLE DE TEMPERATURA DE 90°C A 230°C, MATERIAL METAL, VIDRO E PLÁSTICO, POTÊNCIA 1600W, BASE ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO 1,6KWH. CONSUMO ENERGÉTICO A.					
54	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS- GRELHA INTERNA EM INOX, REMOVÍVEL E REGULÁVEL, TERMOSTATO REGULÁVEL PARA TEMPERATURA, PORTA EM VIDRO TEMPERADO, LUZ INTERNA, NO MÍNIMO 60L, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W, VOLTAGEM: 220V OU 110 V, CAPACIDADE 60 LITROS; PRATELEIRAS REGULÁVEIS; BASE ANTIDERRAPANTE; TEMPERATURA DE 09C ATÉ 2509C; TIMER 120 MINUTOS; LUZ PILOTO DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; FUNÇÕES GRELHA, ASSA, (TOSTA, GRATINA E AQUECE; RESISTÊNCIAS BLINDADAS, 4 RESISTÊNCIAS QUE DISTRIBUEM MELHOR O CALOR; CERTIFICADO PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA 12 MESES, CONSUMO ENERGÉTICO A	3	UND		632,55	1.897,65
55	FORNO ELETRICO INDUSTRIAL 220V- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FORNO, 01 GRELHA, 02 PEDRAS, PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO, TENSÃO: 220V, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO: TIPO GUILHOTINA CAVALETE: AÇO CARBONO, ISOLAMENTO: LÃ DE ROCHA, CERTIFICADO: INMETRO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FORNO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: AXLXP 125,5 X 92 X 64,5, DIMENSÕES APROXIMADAS DA	6	UND		3.070,10	18.420,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	EMBALAGEM: 70 X 82 X 77 CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 89,6 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS.					
56	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS MÍNIMO DE 546 LITROS- 110V, MATERIAL/COMPOSIÇÃO DO GABINETE EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, NÚMERO DE PORTAS 2, DRENO DE DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, VOLTAGEM 127V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 101,1X140,1X73CM.	7	UND		4.033,89	28.237,23
57	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA COM NO MÍNIMO 314 LITROS- COM TECNOLOGIA CYCLE DEFROST, 127V, CLASSE A, COM CERTIFICADO PELO O SELO PROCEL: MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MAIS ECONOMIA. COM 4 PÉS COM RODÍZIO 360° GRAUS, FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA; CONGELAMENTO RÁPIDO; PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, MAIOR SEGURANÇA; FECHADURA COM CHAVE INJETÁVEL E CIM	5	UND		2.996,21	14.981,05
58	FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL 1 PORTA 411 LITROS- CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 411 LITROS,	1	UND		3.878,29	3.878,29



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CONTENDO 1 CESTO, PÉS EM RODIZIOS, COM DUPLA AÇÃO - REFRIGERA E CONGELA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POTENCIA DE 120 W, DEGELO MANUAL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. 110 V.					
59	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 120 LITROS- COM PORTA REVERSÍVEL QUE PERMITE ABRIR A PORTA TANTO PARA A ESQUERDA QUANTO PARA A DIREITA, POSSUINDO NO MÍNIMO ACOMODAÇÃO PARA OITO LATAS, COMPARTIMENTO FLEX BOX. CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA. BIVOLT, DEGELO	15	UND		1.424,64	21.369,60
60	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS- MODELO DUPLEX, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST FREE" (DEGELO AUTOMÁTICO). GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PO), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE.127 V, CONSUMO ENERGÉTICO A.	4	UND		2.417,91	9.671,64



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

61	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS- MODELO FROST FREE, VERTICAL COM 2 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO PAREDE FRIA, DOTADO COM NO MÍNIMO 05 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA MULTIUSO E GAVETÃO PARA FRUTAS E LEGUMES, DEGELO AUTOMÁTICO, NA COR BRANCA, PARA USO DOMÉSTICO, 110V OU 220V, CONSUMO MÁXIMO DE 20 KWH/MÊS, COM GARANTIA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE TER COMPRESSOR HERMÉTICO, MONOFÁSICO COM MOTOR DE 418 BTU, SELO PROCEL CLASSE A.	13	UND		3.422,65	44.494,45
62	GELADEIRA DEFROST OU CONVENCIONAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS- COM UMA PORTA COM CONGELADOR INTERNO, NA COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DE DEGELO, DOTADA DE NO MÍNIMO TRÊS PRATELEIRAS, 127 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM SELO DO INMETRO."	2	UND		2.243,73	4.487,46
63	JOGOS DE MESA INFANTIL C/04 CADEIRINHAS- EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, CEREJEIRA, PINTADAS COM TINTA À, OLEO A MESA MEDINDO 0,51 DE ALTURA POR 0,76X0,74 E A CADEIRINHA 0,60 DE ALTURA E ASSENTO DE 0,30X0,30.	3	UN		886,66	2.659,98
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS- DE ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 800 W, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS COPO EM AÇO INOX. COM TAMPA EM ALUMÍNIO, COPO, LÂMINA E GABINETE EM AÇO, VOLTAGEM DE 127 V.	2	UN		529,09	1.058,18
65	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS- ALTA ROTAÇÃO, COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, CORPO E COPO EM	2	UN		776,75	1.553,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	AÇO INOX, FACAS EM AÇO INOX, TENSÃO 127, COM 01 VELOCIDADE, BOTÃO PULSAR, POTÊNCIA 800W, ROTAÇÃO DE 22000 RPM, FREQUÊNCIA 60HZ.					
66	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) LITROS-COPO, LÂMINA, EIXO, POCAS E MANCAL EM AÇO. INOX, TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 CV, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM BIVOLTS, 1º QUALIDADE.	17	UND		857,31	14.574,27
67	LIQUIDIFICADOR TURBO- FULL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO COPO COM NO MÍNIMO 2,7 LITROS, COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES + PULSAR, COPO EM SAN CRISTAL, LÂMINA EM AÇO INOX, COM FILTRO EM INOX.	2	UND		149,46	298,92
68	LONGARINA ANATÔMICA COM 04 LUGARES ACENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO-COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, LAVAVEL, LISO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, SEM ESTOFAMENTO, ESTRUTURA EM AÇO REFORCADO, COM PES PROVIDOS DE SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, CONFORME NORMA DA ABNT, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA FOSCA, ESTRUTURA DE AÇO, SAPATA DE PROTECAO EM PVC, ESPALDAR ADEQUADO, SEM BRACO, NA COR DEFINIR, CONTENDO 04 LUGARES	1	UN		727,00	727,00
69	LONGARINA COM 03 LUGARES METALICA METÁLICA COM BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESTRUTURA PINTADA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS	22	UND		1.006,57	22.144,54



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	FORMATO DE Y EM AÇO INOXIDÁVEL COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA UNIC, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA, DIMENSÕES MONTADA: LAR. 1,75 MM X PROF. 0,68 CM X ALT. 0,77, CAPACIDADE PESO SUPOSTADO: 360 KG, GARANTIA DE 12 MESES, ITENS INCLUSOS; 01 BARRA DE LONGARINA, 03 ASSENTOS, AÇO INOX, 02 BRAÇOS AÇO INOX, 02 PÉS AÇO INOX, 04 SAPATAS NIVELADORAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, MANUAL DE MONTAGEM, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FERRAMENTAS PARA MONTAGEM.					
70	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG- EM AÇO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMÉSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 101,5 X 73CM,4 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO CONEXÃO DE ENTRADA DE ÁGUA DE 3/4", CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGÃO MÍNIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 110V, 60HZ, NA COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 02 ANOS. MANUAL EM PORTUGUÊS.	3	UN		2.193,76	6.581,28
71	MESA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 304, MEDINDO (2,50 X 0,70 M), COM PRATELEIRA INFERIOR PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PÉS TUBULARES EM INOX.	10	UND		2.194,30	21.943,00
72	MESA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS- EM AÇO INOX AISI 304, TANTO O TAMPO QUANTO A ESTRUTURA, TAMPO LISO, PRATELEIRA, COM SAPATAS DE BORRACHA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90x0,70x0,90 cm. TAMPO COM	1	UN		1.552,52	1.552,52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CAPACIDADE PARA 100KG E ESTRADO COM CAPACIDADE PARA 60KG.					
73	MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL- TAMPO EM BP DUPLO DE 25MM CADA, SAIA DUPLA EM BP 18MM, PÉS EM BP, 25MM COM CALAS DE AÇO PARA SUBIDAS DE CABOS, CAIXAS DE TOMADAS, MESA PARA NO MÍNIMO 10 PESSOAS, MEDIDAS APROXIMADAS 3,50X1,20X0,74 (LXPXA), COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	7	UND		5.731,17	40.118,19
74	MESA DE TRABALHO EM L- MEDINDO NO MÍNIMO 150 X 170 X 75 X 60 (L X L X A X P), TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO VÉRTICE COM 6 CM DIÂMETRO COM ACABAMENTO PLÁSTICO INJETADO.-PAINEL ESTRUTURAL: COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 350 MM CONFECCIONADO EM BP, ESPESSURA DE 18 MM, ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR COM FITA ABS DE 1 MM.-ESTRUTURA: COLUNAS METÁLICAS DE CHAPA 0.9MM ESPESSURA, HORIZONTAL COM BUCHAS ROSCADAS M6, DISTÂNCIA ENTRE SI DE 50 MM, DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.-PÉ CANTO: CHAPA DE AÇO 0.9MM, FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACAVEL DE FIAÇÃO, NIVELADORES DE 22 MM X 15 MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. RECORTES A 45º PARA EVITAR ACIDENTES, PERMITINDO A SEPARAÇÃO. C/FURAÇÃO PARA ALOJAMENTO DE 02	46	UND		746,77	34.351,42



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	TOMADAS ELÉTRICAS CONVENCIONAIS E DE 2 RJ-45 PARA RECEBER TELEFONIA E LOGICA, TOMADAS PADRÃO NBR 141, CONTENDO 02 GAVETAS. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.					
75	MESA DE TRABALHO/ESCRITÓRIO-MEDINDO NO MÍNIMO 74 X 150 X 61 CM, EM TAMPO ÚNICO, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, MESA EM MDP OU MDF REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS (GAVETA SUPERIOR COM CHAVE), PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E EXTERNA E SUPORTE DO TAMPO, PATA FABRICADO COM TUBO OBLONGO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM, COLUNA EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,06 MM, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NA COLUNA DEVE HAVER TAMPAS EM PVC DESTACÁVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER UM PRÉ-TRATAMENTO POR BANHO DE FOSFATO DE FERRO SPRAY POLIMORFO MULTIMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 80 A 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA DE 200°, ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 32 MM, PARA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.	28	UND		754,73	21.132,44
76	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS MODELO RETANGULAR COM PEDRA DE GRANITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	2	UN		737,75	1.475,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	120 X 75 CM, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO-CARBONO E A PINTURA UV, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, EM NAIPO PARA FACILITAR A LIMPEZA, PONTEIRA PLÁSTICA ANTIRRISCO E BARULHO DE MOVIMENTOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES					
77	MESA PARA IMPRESSORA SEM PORTA PAPEL- MDF, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: (0,60 X 0,38 X 0,70) M, COM 2,0 CM DE ESPESSURA, 70CM DE ALTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA, RETANGULAR, EM CHAPA 16, PINTURA EM EPOXINA. MESA PARA IMPRESSORA, TAMPO 25MM, MDP OU MDF REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COR A DEFINIR, ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC.	19	UND		252,66	4.800,54
78	MESA POLIPROPILENO- REVESTIDA EM RESINA PLASTICA DE POLIPROPILENO, QUADRADA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 70X 70 CM, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, QUADRADA.	22	UND		99,76	2.194,72
79	MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS- 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, DIVERSOS AJUSTES DE POTÊNCIA PARA COZINHAR, POTENCIA DE 1.300W, DIÂMETRO DO PRATO DE 32,5 CM, VOLTAGEM DE 110 VOLTS. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	5	UND		794,90	3.974,50
80	MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL- 04 PORTAS- EM INOX, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 750 LITROS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO; REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO REVESTIMENTO;	4	UND		7.005,34	28.021,36



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	INTERNO GALVANIZADO, SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO, PORTAS COM SISTEMA ANTITRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS PRATELEIRAS REGULÁVEIS PINTADAS EM EPÓXI, RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL OU ANALÓGICO, 160(ALT.) X 118 (COMP.) X 50 (LARG.). SENDO A CAPACIDADE DE 750 LITROS ÚTIL E A CAPACIDADE BRUTA É 900 LITROS. A REFRIGERAÇÃO COME AR FORÇADO, GELA DE 2 GRAUS A 8 GRAUS CELSIUS POSITIVOS. ALTURA: 200 CM; LARGURA:123 CM, PROFUNDIDADE:62 CM, TEMPERATURA:1 A 7°C, CONSUMO MÉDIO:225 KW/MÊS, PESO APROXIMADO:129 KG.					
81	MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL- 06 PORTAS- EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1290 LITROS, ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO, PORTAS COM SISTEMA ANTITRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, ALTURA MINIMA:210 CM LARGURA MÍNIMA DE 182 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 52 CM, TEMPERATURA DE 1 A 7°C, CONSUMO MÉDIO DE 298 KW/MÊS, PESO APROXIMADO DE 129 KG	3	UND		10.078,20	30.234,60
82	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS- POTÊNCIA DE 125 W, TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES. 2	3	UND		159,71	479,13



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	VELOCIDADES, BOTÃO PULSAR QUE PERMITE CONTROLE MÁXIMO, SUAS LÂMINAS DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, REALIZAR MÚLTIPLAS FUNÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20.5 CM DE COMPRIMENTO, 17 CM DE ALTURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE.					
83	MULTIPROCESSADOR 7 EM 1- COM NO MÍNIMO 1000W DE POTÊNCIA E LÂMINA AFIADAS EM INOX, SENDO PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR, ESPREMEDOR, FATIADOR E BATEDOR. COM TENSÃO 127V, POTÊNCIA MÍNIMA: 750W, CONSUMO APROXIMADO: 1,0KW/H, CAPACIDADE APROXIMADA DO PROCESSADOR: 1 LITRO, CAPACIDADE APROXIMADA DO LIQUIDIFICADOR: 1,5 LITRO, COM 02 VELOCIDADES NO MÍNIMO; LÂMINAS: INOX, ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, LÂMINA DE CORTE, DISCO DE CORTE, ESPREMEDOR, LÂMINA DE MASSAS LEVES, DISCO EMULSIFICADOR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 39 X 23 CM: PESO: 2,4KG, GARANTIA: 12 MESES, VOLTAGEM DE 110 V.	2	UND		394,96	789,92
84	POLTRONA DE COURO- FIXA, ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO AOS BRAÇOS. SUPORTANDO ATPE 200 KG.	6	UN		1.382,11	8.292,66
85	PRATELEIRA EM AÇO INOX- COM NO MÍNIMO 04 PLANOS LISOS EM AÇO INOX 304, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 X 0,50 X 1,50 M.	12	UND		1.678,33	20.139,96
86	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS- COM 7 DISCOS PARA RALAR,	5	UND		3.529,69	17.648,45



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DESFIAR E FATIAR; - MOTOR 1/2 CV PODENDO PRODUZIR ATE 250 KG/H, ESTRUTURA AÇO INOX, POTENCIA: 600 W, CONSUMO: 0,50 KW/PRODUÇÃO APROX.: 250 KG/H; VOLTAGEM: 220V, PESO: 30 KG					
87	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM- 8 PÁS DE ALTA PERFORMANCE COM MAIS INTENSIDADE DO VENTO E MAIOR DISTRIBUIÇÃO DE AR, COLUNA AJUSTÁVEL, DEVE POSSUIR REGULAGEM DE 1,19 A 1,50 METROS, DEVE SER SILÊNCIOSO, DEVE TER UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE ALIA A POTÊNCIA PARA REFRESCAR AO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE DE VELOCIDADE, COM 3 OPÇÕES DE VELOCIDADE PARA PERMITIR ADEQUAR O VENTO A NECESSIDADE.	2	UND		330,93	661,86
88	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 200W- COM 06 HÉLICES, GRADE DE AÇO PARA MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE, MOTOR DE NO MÍNIMO 200, MOTOR POTENTE DE ALTA VELOCIDADE, HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: FORTES, LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA PARA PROPORCIONAR UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL DEVE SER AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE. BIVOLT SELETIVO: SELECIONAR NA CHAVE SELETORA A TENSÃO, 127 OU 220, CHAVE COM CONTROLE DE VELOCIDADE, HÉLICE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 440 MM E GRADE COM 500 MM. VENTILADOR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM.	18	UND		244,65	4.403,70



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Valor total estimado: R\$ 1.482.146,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliários em geral para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, Gabinete, Agricultura, Finanças, Meio Ambiente, Esportes e Planejamento do Município de Colniza é imprescindível para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, bem como para garantir um atendimento eficiente, seguro e organizado à população usuária dos serviços públicos.

2.2. O mobiliário constitui elemento essencial à estruturação física dos ambientes de trabalho, sendo diretamente responsável pela organização dos setores, pelo correto acondicionamento de documentos e materiais, pelo suporte às atividades rotineiras dos servidores e pelo atendimento ao público. A ausência, insuficiência ou desgaste dos móveis atualmente existentes compromete a funcionalidade dos espaços, a ergonomia, a segurança ocupacional e a eficiência administrativa.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, verifica-se a necessidade de mobiliários adequados para uso administrativo e pedagógico, tais como mesas, cadeiras, armários, estações de trabalho e arquivos, destinados às unidades administrativas, coordenações, salas técnicas e setores de apoio, visando à organização de documentos escolares, processos administrativos, planejamento educacional e atendimento a profissionais da educação e à comunidade.

2.4. A Secretaria Municipal de Saúde demanda mobiliários específicos para setores administrativos, unidades de apoio, salas de regulação, coordenação e atendimento ao público, considerando a rotina intensa de atendimentos, a necessidade de organização de prontuários, processos, materiais e equipamentos, bem como a adequação dos ambientes às normas de ergonomia, segurança e fluxo de usuários.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.5. Na Secretaria Municipal de Assistência Social, o mobiliário é essencial para garantir espaços adequados para atendimento social, elaboração de relatórios, acompanhamento de programas e benefícios, organização de arquivos físicos e realização de atendimentos individualizados e coletivos, assegurando privacidade, conforto e dignidade ao público atendido e condições apropriadas aos servidores.

2.6. A Secretaria Municipal de Obras necessita de mobiliários resistentes e funcionais para setores administrativos e técnicos, considerando a rotina de elaboração de projetos, fiscalização, controle de obras, armazenamento de plantas, documentos técnicos e equipamentos de uso diário, demandando mesas amplas, armários, arquivos e estações de trabalho adequadas às atividades desenvolvidas.

2.7. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o mobiliário adequado é indispensável para a gestão de recursos humanos, processos administrativos, licitações, contratos e patrimônio, sendo necessária a organização eficiente de documentos, arquivos e estações de trabalho que possibilitem maior produtividade, controle e segurança das informações institucionais.

2.8. O Gabinete do Prefeito e setores vinculados demandam mobiliários que garantam organização, funcionalidade e adequada recepção de autoridades, servidores e munícipes, incluindo mesas, cadeiras, armários e móveis de apoio, compatíveis com as atividades administrativas, reuniões e atendimento institucional, preservando a imagem e a representatividade da Administração Pública Municipal.

2.9. A Secretaria Municipal de Agricultura necessita de mobiliários voltados às atividades administrativas e técnicas, considerando a rotina de atendimento a produtores rurais, organização de cadastros, projetos, programas de incentivo, relatórios técnicos e controle de materiais, demandando móveis funcionais, duráveis e adequados ao fluxo diário de usuários.

2.10. Na Secretaria Municipal de Finanças, o mobiliário adequado é fundamental para o controle, processamento e arquivamento de documentos contábeis, fiscais e orçamentários, exigindo armários, arquivos e estações de trabalho que garantam segurança da informação, organização e eficiência nos processos de arrecadação, contabilidade e prestação de contas.

2.11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente demanda mobiliários que atendam às rotinas administrativas e técnicas relacionadas à gestão ambiental, licenciamento,



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

fiscalização, elaboração de relatórios e atendimento ao público, sendo necessários móveis que possibilitem a adequada organização documental e o suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores.

2.12. A Secretaria Municipal de Esportes necessita de mobiliários para organização administrativa, planejamento e execução de projetos esportivos, gestão de espaços e eventos, controle de materiais e atendimento ao público, garantindo funcionalidade dos ambientes e suporte às atividades rotineiras da secretaria.

2.13. A Secretaria Municipal de Planejamento demanda mobiliários adequados às atividades técnicas e estratégicas, como elaboração de planos, projetos, estudos, acompanhamento de programas e organização de documentos técnicos, exigindo estações de trabalho ergonômicas, mesas amplas e mobiliários de armazenamento apropriados.

2.14. A aquisição dos mobiliários visa, ainda, à substituição de móveis danificados, obsoletos ou inadequados, bem como à ampliação do quantitativo existente, considerando o crescimento das demandas institucionais e a necessidade de padronização dos ambientes, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

2.15. Por fim, a presente aquisição busca promover a melhoria das condições físicas dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, possibilitando a adequada ocupação das instalações, o melhor aproveitamento dos espaços e a acomodação eficiente de servidores e usuários, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, organizada e voltada ao interesse coletivo.

2.16. DA FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.16.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, sendo a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos bens do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.16.2. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade das aquisições demandadas. Outro ponto que



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Requisitos de Negócio:

a) Fornecer mobiliários em geral, classificados como materiais permanentes, destinados a atender às demandas administrativas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, Gabinete, Agricultura, Finanças, Meio Ambiente, Esportes e Planejamento do Município de Colniza, observando as necessidades específicas e rotineiras de cada secretaria, tais como atendimento ao público, atividades administrativas, técnicas, de gestão, planejamento e armazenamento de documentos e materiais.

b) Os mobiliários deverão ser compatíveis com os ambientes de trabalho de cada secretaria, contemplando itens como mesas, cadeiras, estações de trabalho, armários, arquivos, balcões, móveis de apoio e demais mobiliários necessários ao adequado funcionamento dos setores.

3.2. Requisitos de Garantia, Qualidade e Manutenção:

a) A empresa fornecedora deverá garantir os mobiliários fornecidos, observando integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, responsabilizando-se por vícios, defeitos de fabricação ou não conformidades, conforme as garantias legais e aquelas oferecidas pelo fabricante.

b) A garantia deverá contemplar, quando necessário, a substituição total ou parcial dos móveis, bem como de componentes e peças, sem qualquer ônus adicional para as Secretarias Municipais, durante o prazo de vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços – ARP.

c) Os mobiliários deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com o uso contínuo e rotineiro no ambiente da Administração Pública, contribuindo para a eficiência, segurança e conforto dos ambientes de trabalho.

3.3. Requisitos Temporais e de Entrega:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- a) A aquisição dos mobiliários será realizada de forma parcelada, por meio de empenhos, conforme a necessidade específica e a demanda de cada secretaria, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.
- b) O prazo máximo para entrega dos mobiliários será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização ou Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão contratante.
- c) As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida do Contorno, Bairro Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, acompanhadas da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes.

3.4. Requisitos de Logística e Acondicionamento:

- a) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e protegidas contra danos decorrentes de transporte, manuseio ou armazenamento.
- b) Todos os custos relacionados à logística, transporte, carga, descarga e entrega dos mobiliários até o local indicado pelo contratante serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, considerando que os bens demandam logística de média a alta complexidade.

3.5. Requisitos de Conformidade e Padronização:

- a) Como requisito essencial, todos os mobiliários deverão ser novos, não sendo aceitos bens usados, reconicionados, remanufaturados, descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- b) Os mobiliários deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação, utilização e funcionamento, acompanhados da documentação técnica completa e atualizada, tais como manuais, termos de garantia, instruções de montagem e demais documentos pertinentes.

3.6. Requisitos Ergonômicos e Normativos:

- a) As cadeiras ergonômicas deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 – Ergonomia, bem como à ABNT NBR 13.962, ou outra que venha a substituí-la.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

b) Todo o mobiliário fornecido deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, garantindo segurança, ergonomia, resistência, estabilidade e adequação ao uso contínuo em ambientes administrativos.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
15	2026	020201	04.122.0021.1003.0000	4.4.90.52.42.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

23	2026	030301	04.122.0021.1004.0000	4.4.90.52.42.00
33	2026	040401	04.122.0021.1005.0000	4.4.90.52.42.00
39	2026	050501	04.123.0021.1006.0000	4.4.90.52.42.00
45	2026	060601	12.122.0004.1011.0000	4.4.90.52.42.00
112	2026	070701	10.122.0011.1019.0000	4.4.90.52.42.00
184	2026	080801	20.606.0015.1031.0000	4.4.90.52.42.00
194	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	4.4.90.52.42.00
224	2026	101001	15.451.0017.1035.0000	4.4.90.52.42.00
261	2026	111101	18.541.0018.1051.0000	4.4.90.52.42.00
285	2026	141401	27.812.0020.1055.0000	4.4.90.52.42.00

5.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

5.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023**;

5.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

5.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

5.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

5.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

5.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

6.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

6.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

6.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

6.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

6.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

6.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

6.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

6.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

6.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

6.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

6.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) Bem (ns)/produto(s) solicitados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns) / produto (s);

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Colniza/MT, 11 de março de 2026.

SELMA DILL DE PAULA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 054/GP/2025

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 026/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

FELIPE WESLEY MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 230/GP/2025

JOVELINO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 023/GP/2021

ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Chefe de Gabinete

Portaria Nº 070/GP/2025

ARMANDO NEGRISOLI NETO

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 004/GP/2025

RONI PETERSON FERMINO

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria Nº 005/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

MOACIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Portaria nº 081/GP/2025

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 002/GP/2021

ADINA DA SILVA BONETTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 104/GP/2025

ALEILSON MARTINS ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria Nº 197/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação/Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

Tipo: Menor Preço Unitário

Consumidora: Prefeitura Municipal de Colniza

Licitante: C.N.P. J

Tel. Fax: () E-mail Tel. () Celular: ()

Endereço:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de () dias, com pagamento através do Banco:....., Agência Nº. C/C Nº....., na cidade de Colniza - MT, em ... de 2026.

Valor Total da Proposta: R\$: (.....).

Prazo de Entrega:

Nome por extenso do Representante Legal:

CPF:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____, (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante) OBS.:

- 1). Este credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.
- 2). Reconhecer firma da assinatura do representante Legal.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA):, CNPJ nº:,
sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não se encontra
declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data.

NOME DO DECLARANTE

CPF Nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada no (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
SERVIDORES PUBLICOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 07/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº,, sediada (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 14.133/21. Declaro também a inexistência em meu quadro de pessoal de servidores públicos exercendo funções de gerencia administração ou tomada de decisão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

OBS.:

- 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.639/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo). , declara, para os devidos fins, que cumpre com as regras de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Local, de de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item (ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu contador Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no item 4.8 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 07/2026.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XI- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO) CNPJ nº sediada (endereço completo)
atesta para os devidos fins que a Empresa com sede na ,
forneceu , sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Local e Data

OBS:

Em papel timbrado da Empresa/Órgão Emissor.

Assinatura do responsável pela Empresa/Órgão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XII - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO**

(Lei Complementar nº123/2006 e LC 147/2017)

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº....., e CPF/MF nº., representante da empresa, CNPJ/MF nº....., solicito na condição de MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa Preferencialmente com carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.639/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº [=], que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[local], [dia] de [mês] de 2026.

[Nome e cargo do representante legal]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 07/2026** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. Requisitos de Negócio:

a) Fornecer mobiliários em geral, classificados como materiais permanentes, destinados a atender às demandas administrativas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, Gabinete, Agricultura, Finanças, Meio Ambiente, Esportes e Planejamento do Município de Colniza, observando as necessidades específicas e rotineiras de cada secretaria, tais como atendimento ao público, atividades administrativas, técnicas, de gestão, planejamento e armazenamento de documentos e materiais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

b) Os mobiliários deverão ser compatíveis com os ambientes de trabalho de cada secretaria, contemplando itens como mesas, cadeiras, estações de trabalho, armários, arquivos, balcões, móveis de apoio e demais mobiliários necessários ao adequado funcionamento dos setores.

2.4. Requisitos de Garantia, Qualidade e Manutenção:

a) A empresa fornecedora deverá garantir os mobiliários fornecidos, observando integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, responsabilizando-se por vícios, defeitos de fabricação ou não conformidades, conforme as garantias legais e aquelas oferecidas pelo fabricante.

b) A garantia deverá contemplar, quando necessário, a substituição total ou parcial dos móveis, bem como de componentes e peças, sem qualquer ônus adicional para as Secretarias Municipais, durante o prazo de vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços – ARP.

c) Os mobiliários deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com o uso contínuo e rotineiro no ambiente da Administração Pública, contribuindo para a eficiência, segurança e conforto dos ambientes de trabalho.

2.5. Requisitos Temporais e de Entrega:

a) A aquisição dos mobiliários será realizada de forma parcelada, por meio de empenhos, conforme a necessidade específica e a demanda de cada secretaria, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.

b) O prazo máximo para entrega dos mobiliários será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização ou Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão contratante.

c) As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida do Contorno, Bairro Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, acompanhadas da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes.

2.6. Requisitos de Logística e Acondicionamento:

a) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e protegidas contra danos decorrentes de transporte, manuseio ou armazenamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

b) Todos os custos relacionados à logística, transporte, carga, descarga e entrega dos mobiliários até o local indicado pelo contratante serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, considerando que os bens demandam logística de média a alta complexidade.

2.7. Requisitos de Conformidade e Padronização:

a) Como requisito essencial, todos os mobiliários deverão ser novos, não sendo aceitos bens usados, reconicionados, remanufaturados, descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

b) Os mobiliários deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação, utilização e funcionamento, acompanhados da documentação técnica completa e atualizada, tais como manuais, termos de garantia, instruções de montagem e demais documentos pertinentes.

2.8. Requisitos Ergonômicos e Normativos:

a) As cadeiras ergonômicas deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 – Ergonomia, bem como à ABNT NBR 13.962, ou outra que venha a substituí-la.

b) Todo o mobiliário fornecido deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, garantindo segurança, ergonomia, resistência, estabilidade e adequação ao uso contínuo em ambientes administrativos.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.2.**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s) solicitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
15	2026	020201	04.122.0021.1003.0000	4.4.90.52.42.00
23	2026	030301	04.122.0021.1004.0000	4.4.90.52.42.00
33	2026	040401	04.122.0021.1005.0000	4.4.90.52.42.00
39	2026	050501	04.123.0021.1006.0000	4.4.90.52.42.00
45	2026	060601	12.122.0004.1011.0000	4.4.90.52.42.00
112	2026	070701	10.122.0011.1019.0000	4.4.90.52.42.00
184	2026	080801	20.606.0015.1031.0000	4.4.90.52.42.00
194	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	4.4.90.52.42.00
224	2026	101001	15.451.0017.1035.0000	4.4.90.52.42.00
261	2026	111101	18.541.0018.1051.0000	4.4.90.52.42.00
285	2026	141401	27.812.0020.1055.0000	4.4.90.52.42.00

- 7.2.** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;
 - III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 014/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Nome da empresa:

Responsável legal

CNPJ:

GESTOR NOME:

Representante legal do órgão gerenciador

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2026

Por este Contrato de aquisição, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida....., neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº XXXX-XX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na , nesta cidade de Colniza - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado o....., de ora em diante chamada de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.639/2026 e da Ata de Registro de Preços nº /2026, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 07/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, nos termos, quantidades, valores e especificações abaixo descritas extraídas da Ata de Registro de Preços nº /2026.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é fixado em R\$(), sendo pago conforme cronograma de pagamento em () parcela(s), a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição(ões do(s) produto(s), número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

fiscal do(s) produto(s) adquirido(s) contendo a identificação do(s) mesmo(s), devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de.....

3.2. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até de de, podendo ser renovado por igual período de (.....) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para produtos continuados.

3.3. Requisitos de Negócio:

a) Fornecer mobiliários em geral, classificados como materiais permanentes, destinados a atender às demandas administrativas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, Gabinete, Agricultura, Finanças, Meio Ambiente, Esportes e Planejamento do Município de Colniza, observando as necessidades específicas e rotineiras de cada secretaria, tais como atendimento ao público, atividades administrativas, técnicas, de gestão, planejamento e armazenamento de documentos e materiais.

b) Os mobiliários deverão ser compatíveis com os ambientes de trabalho de cada secretaria, contemplando itens como mesas, cadeiras, estações de trabalho, armários, arquivos, balcões, móveis de apoio e demais mobiliários necessários ao adequado funcionamento dos setores.

3.4. Requisitos de Garantia, Qualidade e Manutenção:

a) A empresa fornecedora deverá garantir os mobiliários fornecidos, observando integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, responsabilizando-se por vícios, defeitos de fabricação ou não conformidades, conforme as garantias legais e aquelas oferecidas pelo fabricante.

b) A garantia deverá contemplar, quando necessário, a substituição total ou parcial dos móveis, bem como de componentes e peças, sem qualquer ônus adicional para



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

as Secretarias Municipais, durante o prazo de vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços – ARP.

c) Os mobiliários deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com o uso contínuo e rotineiro no ambiente da Administração Pública, contribuindo para a eficiência, segurança e conforto dos ambientes de trabalho.

3.5. Requisitos Temporais e de Entrega:

a) A aquisição dos mobiliários será realizada de forma parcelada, por meio de empenhos, conforme a necessidade específica e a demanda de cada secretaria, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.

b) O prazo máximo para entrega dos mobiliários será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização ou Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão contratante.

c) As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida do Contorno, Bairro Centro, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, acompanhadas da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes.

3.6. Requisitos de Logística e Acondicionamento:

a) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e protegidas contra danos decorrentes de transporte, manuseio ou armazenamento.

b) Todos os custos relacionados à logística, transporte, carga, descarga e entrega dos mobiliários até o local indicado pelo contratante serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, considerando que os bens demandam logística de média a alta complexidade.

3.7. Requisitos de Conformidade e Padronização:

a) Como requisito essencial, todos os mobiliários deverão ser novos, não sendo aceitos bens usados, reconicionados, remanufaturados, descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

b) Os mobiliários deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação, utilização e funcionamento, acompanhados da documentação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

técnica completa e atualizada, tais como manuais, termos de garantia, instruções de montagem e demais documentos pertinentes.

3.8. Requisitos Ergonômicos e Normativos:

- a) As cadeiras ergonômicas deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-17 – Ergonomia, bem como à ABNT NBR 13.962, ou outra que venha a substituí-la.
- b) Todo o mobiliário fornecido deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, garantindo segurança, ergonomia, resistência, estabilidade e adequação ao uso contínuo em ambientes administrativos.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.
- 5.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.
- 5.3.** Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;
- 5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s) solicitados;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
15	2026	020201	04.122.0021.1003.0000	4.4.90.52.42.00
23	2026	030301	04.122.0021.1004.0000	4.4.90.52.42.00
33	2026	040401	04.122.0021.1005.0000	4.4.90.52.42.00
39	2026	050501	04.123.0021.1006.0000	4.4.90.52.42.00
45	2026	060601	12.122.0004.1011.0000	4.4.90.52.42.00
112	2026	070701	10.122.0011.1019.0000	4.4.90.52.42.00
184	2026	080801	20.606.0015.1031.0000	4.4.90.52.42.00
194	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	4.4.90.52.42.00
224	2026	101001	15.451.0017.1035.0000	4.4.90.52.42.00
261	2026	111101	18.541.0018.1051.0000	4.4.90.52.42.00
285	2026	141401	27.812.0020.1055.0000	4.4.90.52.42.00

- 7.2.** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.
- 7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do (s) bem (ns) /produto (s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do (s) bem (ns) /produto (s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme artigos 104 e 124 da Lei 14.133/21.

8.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

8.3. As alterações, com as devidas justificativas, no caso de alteração do valor de itens serão de iniciativa da contratante o qual será realizada com preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.4. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do art. 139 da Lei 14.133/21.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (inciso II, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III, artigo 138 da lei 14.133/21).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

9.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito assegurado conforme incisos I, II e III § 2º do artigo 138 da Lei 14.133/21.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 014/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

(NOME)

Prefeito Municipal

Contratante

(NOME)

Pessoa Jurídica

Contratada